



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATOrd 0055800-19.1999.5.17.0141
RECLAMANTE: MARIA MARLENE VAGO E OUTROS (14)
RECLAMADO: LAVANDERIA SCHEILLA LTDA E OUTROS (15)

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. **MAURICIO CORTES NEVES LEAL** da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições :

O leilão ocorrerá **na modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura** no **dia 02 de outubro de 2026 a partir das 15h00min** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 29 de outubro de 2026 às 15h00min** data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica, desde logo, o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, independentemente de nova e específica ordem deste Juízo, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (*Art. 159 e Art. 740, §2º do CPC*).

O local para onde foram removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição dos imóveis que compõe a matrícula de nº 33.111 - Cartório de 1º Ofício de Colatina/ES, localizado no bairro Carlos Germano - Colatina/ES, objeto do presente leilão:

Quadra 0105757:

0008 216,16mts R\$ 75.656,00;

0028 200,00mts R\$ 70.000,00;

0038 200,00mts R\$ 70.000,00;

0048 200,00mts R\$ 70.000,00;

0068 200,00mts R\$ 70.000,00;

0078 200,00mts R\$ 70.000,00;

0088 200,00mts R\$ 70.000,00;

0092 204,25mts R\$ 71.487,50;

0222 273,93mts R\$ 95.875,50;

Quadra 0105756:

0026 200,00mts R\$ 70.000,00;

0036 200,00mts R\$ 70.000,00;

0046 200,00mts R\$ 70.000,00;

0056 200,00mts R\$ 70.000,00;

0066 200,00mts R\$ 70.000,00;

0076 200,00mts R\$ 70.000,00;

0105 253,97mts R\$ 88.889,50;

0118 245,72mts R\$ 86.002,00;

0124 237,98mts R\$ 83.293,00;

0197 200,00mts R\$ 70.000,00

Quadra 0105754:

0043 200,00mts R\$ 70.000,00;
0053 200,00mts R\$ 70.000,00;
0063 206,60mts R\$ 72.310,00;
0076 205,38mts R\$ 71.883,00;
0088 201,62mts R\$ 70.567,00;
0100 200,00mts R\$ 70.000,00;
0123 200,00mts R\$ 70.000,00;
0135 200,00mts R\$ 70.000,00;
0150 200,00mts R\$ 70.000,00;
0250 4.046,75mts R\$ 1.416.362,50.

Demais informações:

Laudos de ID 50a8779.

Valor da Execução: R\$ 3.327.791,48 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais, quarenta e oito centavos) - atualizado até 09/10/2025.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontraram, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. *(Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC).*

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (Art. 887, §2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** MARIA MARLENE VAGO, CPF: 007.734.247-09; NEUZA BATISTA MATEUSSI, CPF: 780.666.207-30; ANGELO ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 094.489.367-88; JESICA DA PENHA NOIMERQUI, CPF: 124.415.057-69; MAYANY DOS SANTOS MOURA, CPF: 144.594.717-01; SONIA TIMOTEO LIAL, CPF: 095.610.587-40; VANESSA DE SOUZA FERREIRA, CPF: 119.046.897-28; SIMONE CAMPOS, CPF: 110.595.547-80; MARIA APARECIDA GUIMARAES, CPF: 092.809.947-43; SAYONARA DE JESUS PEREIRA CHIEPPE, CPF: 126.087.817-13; RODRIGO LEGORA, CPF: 136.869.897-27; MARIA ELZA VIEIRA, CPF: 803.725.387-20; MARIA DE FATIMA DA CRUZ OLIVEIRA MENDES, CPF: 079.561.517-59; BALBINA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 092.748.917-17; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ: 26.989.715/0001-02;
- **Advogado do(a) Autor(a):** UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA, CPF: 717.857.797-53
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA, CPF: 717.857.797-53
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
DAVID GUERRA FELIPE, CPF: 654.003.137-87
DAVID GUERRA FELIPE, CPF: 654.003.137-87
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA, CPF: 717.857.797-53
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA, CPF: 717.857.797-53
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA, CPF: 717.857.797-53;
- **Réu:** LAVANDERIA SCHEILLA LTDA, CNPJ: 32.451.783/0001-16; LANE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 08.613.509/0001-11; FUNERARIA IRMA SCHEILA LTDA - ME, CNPJ: 13.055.130/0001-73; CONFECÇÕES SCHEILLA LTDA, CNPJ: 32.439.895/0001-51; CONFECÇÕES RBB LTDA - ME, CNPJ: 02.978.202/0001-38; CONFECÇÕES GREIFRI LTDA, CNPJ: 36.398.816/0001-62; SONIA MARIA MARQUES DAMACENA FERREIRA, CPF: 003.722.587-19; ROMILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 007.680.137-39; REYNALDO GUERRA, CPF: 174.049.087-87; REYNALDO DOS SANTOS GUERRA, CPF: 096.242.847-76; MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA GUERRA, CPF: 019.991.397-80; GIRLANE PENHA DOS SANTOS, CPF: 698.212.167-49; FRITZ GUERRA, CPF: 558.380.817-91; DIONILIA MARTINS DOS

SANTOS, CPF: 017.323.757-63; CLEIDE MARIA MIGUEL, CPF: 952.121.677-87;
BARBARA DOS SANTOS GUERRA, CPF: 132.465.537-26;

- Advogado do(a) Reclamado(a): ;
- Cônjuge do proprietário do imóvel:
- Credor fiduciário/hipotecário:

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, FABRICIO PEREIRA COSTA, digitei.

COLATINA/ES, 15 de junho de 2026.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CORTES NEVES LEAL, em 15/06/2026, às 13:51:12 - 01b0dc4
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26061511515229900000045962714?instancia=1>
Número do processo: 0055800-19.1999.5.17.0141
Número do documento: 26061511515229900000045962714